Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 3221550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37290000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2405 DE 10 DE ABRIL DE 1995.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 2.215/94 REFERENDA DECRETO CONTÁBIL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.215/94 passa a ter a seguinte Redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de CR 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais), para repasse de Subvenções Sociais, com a seguinte destinação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SECRET. DE TURISMO E DESENV. SOCIO-ECONÔMICO	
08482472060	Apoio e Incentivo às Manifesttações Culturais	
3231.03	Escola de Samba Império dos Quarteis.....	CR$ 1.000.000,00
3231.04	Escola Samba Unidos da Rua Nova	CR$ 1.000,000,00
3231.05	Gremio Recreativo e Cultural Escola de Samba Rodeira.....	CR$ 1.000.000,00
TOTAL.....		CR$ 3.000.000,00

Parágrafo único - Fica referendado em todos os seus termos, retroagindo sua data de abertura à 25 de Janeiro de 1.994, o Decreto Contábil de nº 56/94, que deu origem à abertura do Referido Crédito Especial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em ocntrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 10 DE ABRIL DE 1995.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
-Secretário de Gabinete-

RPR./